ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 1004/69

EMENTA - Abre Crédito Especial

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de NCR$ 3.000,00(três mil / cruzeiros novos) para custear as despesas decorrentes das festas de inaugurações nos distritos de Arassoiaba e Três Ladeiras.

Art. 2º - A verba para cumprimento da Lei correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de janeiro de 1969.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.

MC